



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.711 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

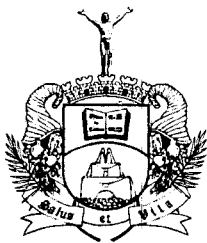
### DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.03.12.362.1208.0060..339039..481..Outros Serv. Terceiros PJ.....	40.000,00
02.10.03.13.392.1301.2153..449052..599..Eqto e Material Permanente.....	10.000,00
02.12.11.10.301.1001.2083..339032..776..Material de Distrib. Gratuita.....	678.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b><u>728.000,00</u></b>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.15.451.1802.1060..449051..354..Obras e Instalações.....	40.000,00
02.10.03.13.392.1301.2153..339030..596..Material de Consumo.....	10.000,00
02.12.10.10.301.1001.2586..339039..740..Outros Serv. Terceiros PJ.....	553.000,00
02.12.10.10.302.1007.2326..339039..744..Outros Serv. Terceiros PJ.....	10.000,00
02.12.10.10.302.1007.2327..339030..746..Material de Consumo.....	15.000,00
02.12.10.10.302.1007.2327..339036..747..Outros Serv. Terceiros PF.....	11.000,00
02.12.10.10.302.1007.2330..339030..755..Material de Consumo.....	5.000,00
02.12.10.10.302.1007.2330..339036..756..Outros Serv. Terceiros PF.....	25.000,00
02.12.11.10.301.1001.2088..339039..781..Outros Serv. Terceiros PJ.....	10.000,00
02.12.11.10.301.1001.2574..339036..784..Outros Serv. Terceiros PF.....	4.000,00
02.12.11.10.301.1001.2575..339014..786..Diárias.....	1.000,00
02.12.11.10.301.1001.2575..339030..787..Material de Consumo.....	5.000,00
02.12.11.10.301.1001.2575..339039..788..Outros Serv. Terceiros PJ.....	10.000,00
02.12.11.10.305.1001.2438..339036..803..Outros Serv. Terceiros PF.....	1.000,00
02.12.11.10.305.1001.2438..339039..804..Outros Serv. Terceiros PJ.....	5.000,00
02.12.11.10.305.1001.2438..449052..805..Eqto e Material Permanente.....	<u>23.000,00</u>
<b>TOTAL.....</b>	<b><u>728.000,00</u></b>



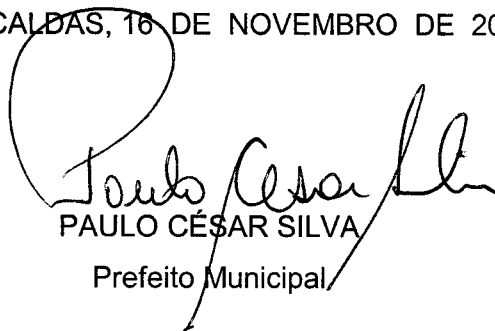
# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.711 - fl. 2 /

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
LUIS ANTÔNIO DE CAMPOS  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3467, de 17 / 11 / 2009.

~~GRATA~~

3468

18/11/2009.